



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 019, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.05.00.-Secretaria da Saúde

02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0006.2.013

126

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes.Física 2.000,00

02.06.00.- Secretaria de Assistência Social

02.06.01.- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2.014

142

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 15.000,00

Total.....17.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.05.00.- Secretaria da Saúde

02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0006.2.013

125

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes.Física 2.000,00

02.06.00.- Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

02.06.01.- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2.014

140

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes.Física	15.000,00
Total.....	17.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 21 de março de 2017.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

BRUNA RODRIGUES VIEIRA – Chefe de Gabinete